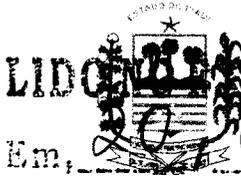


**APROVADO**



Estado do Piauí  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Em nome da Deputada Flora Izabel - Partido dos Trabalhadores (as) /  
N.º 0009  
EM ANEXO A SERVIÇO DA INCLUSÃO SOCIAL, DA CIDADANIA E  
DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIAUÍ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

*Flora Izabel*  
1º Secretário

**FLORA IZABEL**, Deputada Estadual do PT, com assento nesta Casa Legislativa, requer, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado **NOTA DE LOUVOR** ao **GRUPO DE ACOMPANHAMENTO AO ACIDENTADO NO TRABALHO - GRAAT** e a **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO** no **PIAUI - SRTE/PI**, pela recente premiação no **13º CONCURSO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA FEDERAL**, promovido pela **ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP**, ocorrido no dia 16 de abril de 2009, no Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, em Brasília, ficando entre os dez finalistas. O **GRAAT/PI** foi considerado o único grupo do gênero, no âmbito do Ministério Público do Trabalho e Emprego, que vem desenvolvendo ações concretas para conscientizar o Setor Empresarial a respeito da importância da área trabalhista, em prol da prevenção do descumprimento das Normas Regulamentadoras, objetivando melhorar as condições de meio ambiente de trabalho e evitar doenças ocupacionais e acidentes no trabalho, bem como, resolver os respectivos conflitos entre empregadores e trabalhadores acidentados e portadores de doenças ocupacionais que tem negados os seus direitos trabalhistas. Segundo dados da Superintendência Regional do Trabalho, o referido grupo já solucionou 812 casos, dos 815 recepcionados, sendo que em 2008, recepcionou 89 trabalhadores. Por razões óbvias, parabenizamos o **GRAAT/PI** e à Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Piauí.

#### JUSTIFICATIVA

O **GRAAT/PI** (Grupo de Acompanhamento ao Acidentado no Trabalho) foi criado através da Portaria DRT/PI, N.º 037 de 17 de abril de 2000, com o objetivo de promover mediações dos conflitos trabalhistas entre empregadores e trabalhadores acidentados no trabalho e com doenças ocupacionais, bem como, prevenir as situações futuras de descumprimento das Normas Regulamentadoras, e assim, melhorar as condições do meio ambiente de trabalho, evitando doenças ocupacionais e acidentes de trabalho.

Destaco que o referido grupo é o único grupo do gênero, no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego.

Diante do exposto, solicitamos a provação da presente proposição.

SALA DAS SESSÕES, 20 DE ABRIL DE 2009.

*Flora Izabel*  
**Flora Izabel**

Deputada do Partido dos Trabalhadores - PT